



Prefeitura Municipal de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva · Itajubá/MG · CEP 37.500-000
Tel: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 - www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA RANCHO DOS LAGOS TREINAMENTO E MANEJO DE ANIMAIS LTDA.

Pelo presente Termo de Aditamento, celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, neste ato representado pelo o Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº. MG – 6.492.180 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 026.379.336-23, residente e domiciliado na Rua Antonio Dias Pereira, nº95, Bairro Medicina, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-135, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **RANCHO DOS LAGOS TREINAMENTO E MANEJO DE ANIMAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.553.354/0001-87 com sede na Rua: Zona Rural s/n, Bairro: Fazendinha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37500-970, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Hender Marcos Pinto**, brasileiro, casado, administrador, portador do Registro Geral nº. MG – 7.809.055 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 024.264.866-51, residente e domiciliado na Rua Evaristo Pinto de Carvalho, 90, Bairro: Vila Isabel, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: CLÁUSULA QUINTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços em referência a iniciar-se em 01 de abril de 2015, pelo período de 12 (doze) meses, conforme previsto no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

O presente reajuste foi de **7,13 %** de acordo com o IPCA acumulado dos últimos 12(doze) meses, totalizando o valor global de **R\$ 64.032,92**(sessenta e quatro mil trinta e dois reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 20 de fevereiro de 2015

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Pedro Marcelo de M. Mendonça
Secretário Municipal de Planejamento

RANCHO DOS LAGOS TREINAMENTO E MANEJO DE ANIMAIS LTDA.
Hender Marcos Pinto
CONTRATADA

VISTO PROJU: